



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Dacy Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Município de Águas Vermelhas - MG / Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025

ASSUNTO: Análise de Exequibilidade de Proposta – Empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (Itens 31, 32, 33, 34, 35 e 78).

1. EMENTA

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 1.873/2025. PROPOSTAS COM VALORES INFERIORES A 50% DO ORÇAMENTO ESTIMADO. PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE. APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE VENDAS ANTERIORES A OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMO MEIO DE PROVA. VALORES PRATICADOS COMPATÍVEIS. COMPROVAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA. PARECER PELA EXEQUIBILIDADE.

2. RELATÓRIO

Trata-se de análise de exequibilidade da proposta de preços apresentada pela empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA no certame em epígrafe. A diligência foi instaurada em virtude de os valores ofertados para os itens abaixo listados encontrarem-se em patamar inferior a 50% do valor estimado pela Administração, incidindo na hipótese do Art. 4º do Decreto Municipal nº 1.873/2025 e Art. 59, III da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Dacy Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br

Em resposta à diligência, a licitante apresentou Planilhas de Custos e Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de vendas realizadas para outros entes públicos (Municípios de Caratinga, Ipatinga e Fundação Estatal de Saúde de Niterói) visando comprovar a praticabilidade dos preços.

Abaixo, consolida-se o comparativo entre o Valor Estimado (Edital), o Valor Proposto e o Valor de Prova (NF apresentada):

Item	Descrição Resumida	Val. Est. (Edital)	50% do Est.	Val. Proposto	Val. Prova (NF)	Ente Comprador na NF	Status
31	Broca Carbide CA 2	R\$ 23,29	R\$ 11,64	R\$ 5,90	R\$ 4,50	FESAUD E Niterói	Prova < Proposta
32	Broca Carbide CA 3	R\$ 16,17	R\$ 8,08	R\$ 5,90	R\$ 5,79	Mun. Caratinga	Prova < Proposta
33	Broca Carbide CA 4	R\$ 29,67	R\$ 14,83	R\$ 5,90	R\$ 5,69	Mun. Caratinga	Prova < Proposta
34	Broca Carbide CA 6	R\$ 23,39	R\$ 11,69	R\$ 5,90	R\$ 5,79	Mun. Caratinga	Prova < Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Dacy Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br

Item	Descrição Resumida	Val. Est. (Edital)	50% do Est.	Val. Proposto	Val. Prova (NF)	Ente Comprador na NF	Status
35	Broca Carbide CA 8	R\$ 24,35	R\$ 12,17	R\$ 5,90	R\$ 5,79	Mun. Caratinga	Prova < Proposta
78	Espátula Resina Comp.	R\$ 17,97	R\$ 8,98	R\$ 7,20	R\$ 6,72	Mun. Ipatinga	Prova < Proposta

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise pauta-se no Art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas com preços inexequíveis, ressalvada a possibilidade de o licitante demonstrar a viabilidade através de documentação comprobatória.

O Decreto Municipal nº 1.873/2025, em seu Art. 4º, estabelece que propostas inferiores a 50% do valor orçado são indício de inexequibilidade. Contudo, o Art. 5º do mesmo diploma faculta à empresa a comprovação da viabilidade mediante apresentação de "*planilhas de custos completa, contratos, faturas, notas fiscais entre outros documentos*", e o Art. 6º reforça a validade de "*contratos vigentes com outros órgãos para objetos de características idênticas*".

3.1. Da Análise Técnica dos Documentos Apresentados

Ao analisar as Notas Fiscais acostadas aos autos pela licitante, verifica-se que não se tratam de notas de *aquisição* (entrada de insumo), mas sim de Notas Fiscais de Saída (Venda)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Dacy Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br

emitidas pela própria licitante contra outros órgãos da Administração Pública em datas recentes (2025).

Esta prova é robusta e atende ao princípio da razoabilidade e economicidade, pois demonstra que a empresa já executa o objeto em preços análogos ou até inferiores aos ofertados neste certame, afastando o risco de inadimplemento contratual por inviabilidade financeira.

Itens 31 a 35 (Brocas Kavo): A licitante propôs R\$ 5,90. As Notas Fiscais comprovam que ela vendeu o mesmo produto (mesma marca/modelo) para o Município de Caratinga e FESAUDE Niterói por valores entre R\$ 4,50 e R\$ 5,79. Se a empresa consegue honrar contratos com preços inferiores ao ofertado a Águas Vermelhas, presume-se a exequibilidade da proposta atual, que é financeiramente mais vantajosa para a licitante (maior margem) do que os contratos paradigmas apresentados.

Item 78 (Espátula): A licitante propôs R\$ 7,20. A NF apresentada (venda para Ipatinga) registra o preço de R\$ 6,72. Novamente, o preço ofertado neste pregão é superior ao preço já praticado em mercado público pela licitante, garantindo a cobertura dos custos.

3.2. Da Sustentabilidade do Preço

A planilha de custos apresentada (Doc. 33) detalha a incidência tributária (Simples/Presumido) e demonstra margem de contribuição positiva. O fato de os preços de venda comprovados nas Notas Fiscais serem inferiores ao lance ofertado confirma que o preço cobre os custos diretos e tributos, mantendo a exequibilidade.

Não há, portanto, aviltamento de preços ou caráter simbólico, mas sim uma estratégia comercial agressiva ou condições favoráveis de estoque/aquisição que permitem à licitante praticar preços competitivos, o que deve ser aproveitado pela Administração Pública em prol do erário.

4. CONCLUSÃO OPINATIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua Dacy Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br**

Diante do exposto, considerando a documentação acostada e a legislação vigente:

Opino pela A) EXEQUIBILIDADE das propostas apresentadas pela empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA referentes aos Itens 31, 32, 33, 34, 35 e 78.

A justificativa fundamenta-se na apresentação de Notas Fiscais de vendas recentes para outros entes da Administração Pública (Niterói, Caratinga e Ipatinga) com valores unitários inferiores ou compatíveis com os ofertados neste certame, comprovando a viabilidade mercadológica e a capacidade da empresa em honrar o contrato nos valores propostos, atendendo aos requisitos do Art. 59 da Lei 14.133/2021 e Arts. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 1.873/2025.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Águas Vermelhas - MG, 15 de janeiro de 2026.

JULIANO RODRIGUES VELOSO PORTO

Procurador Geral do Município

OAB/MG 128.783